



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



LEI N.º 155/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área da Educação .

VALTER SANCHES FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.:

FAZ SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a celebrar convenio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermedio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na área da Educação.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

IPIGUÁ – SP, 26 DE OUTUBRO DE 2.001


VALTER SANCHES FELICIANO
Prefeito Municipal

